



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº1628/PMC/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 263.375,00** (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A CRIAR			A REDUZIR/RECURSO VINCULADO		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
011	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA		011	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.601.0044.2.095	Apoio ao Setor Rural				
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO				
3.3.40.39.01	Outr Serv Terc P Jurd	12.125,00	O VALOR 133.375,00 (Cento trinta e três mil, trezentos setenta e cinco reais) É REFERENTE A RECURSO VINCULADO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 149.611-22/2002/PRONAF EM ANEXO.		
4.4.40.52.01	Equip Material Permanente	121.250,00			
20.601.0044.2.095	Apoio ao Setor Rural		20.601.0044.2.095	Apoio ao Setor Rural	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.01	Equip Material Permanente	130.000,00	3.3.90.39.06	Outr Serv Ter P Jurd/Ext Energ Z. Rural	20.000,00
			20.601.0044.1.023	Pólo de Piscicultura-SUFRAMA	
			001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
			4.4.90.52.01	Equip Material Permanente	22.000,00
			07	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL e TRABALHO	
			08.334.0026.2.039	Primeiro Emprego	
			001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

			3.3.90.36.08	Bolsa Iniciação Trabalho	88.000,00
<i>TOTAL</i>					263.375,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de março de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município – OAB/RO 1171



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que ***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A referida abertura de crédito objetiva possibilitar à Secretaria de Agricultura, a aquisição de uma Retroescavadeira, um Caminhão com motor a diesel, um Comboio Hidráulico, bem como, custear, Cursos de Capacitação aos produtores e Seminários sobre Agricultura Orgânica, conforme previsão no Contrato de Repasse n. 149.611 – 22/2002/PRONAF.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal